

2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção-Geral de Geologia e Energia

Aviso

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março, que FELMICA — Minerais Industriais, S. A., requereu a atribuição de direitos de prospecção e pesquisa de depósitos minerais de feldspato e quartzo numa área localizada nos concelhos de Sernancelhe e Aguiar da Beira, delimitada pela poligonal cujos vértices se indicam seguidamente, em coordenadas Hayford-Gauss, referidas ao ponto central:

Bloco único — área 20,096 km²:

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	48199,9000	134941,4000
2	50173,4000	134984,0000
3	52468,1000	134058,7000
4	52864,9000	133161,1000
5	52371,0000	132143,9000
6	49942,9000	130122,4000
7	45889,1000	130296,8000
8	45993,9000	131298,9000
9	47071,5000	132802,1000
10	47969,5000	133325,6000
11	47460,2000	134710,4000

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direcção de Serviços de Recursos Geológicos da Direcção-Geral de Geologia e Energia, Avenida de 5 de Outubro, 87, 5.º, 1069-039 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações.

11 de Dezembro de 2006. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.
1000308803

Aviso

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março, que FELMICA — Minerais Industriais, S. A., requereu a atribuição de direitos de prospecção e pesquisa de depósitos minerais de feldspato, quartzo e lítio numa área localizada nos concelhos de Boticas, Ribeira de Pena e Vila Pouca de Aguiar, delimitada pela poligonal cujos vértices se indicam seguidamente, em coordenadas Hayford-Gauss, referidas ao ponto central:

Bloco único — área 33 km²:

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	38849,2	221899,8
2	41892,1	219671,1
3	38767,7	216243,0
4	38550,0	216184,0
5	35005,2	215050,5
6	32640,2	215032,7
7	32640,2	217037,7

Bloco a excluir — área 0,561105 km²:

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	39778,0	219484,0
2	39988,0	219204,0

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
3	39432,0	218815,0
4	39447,0	217914,0
5	39147,0	217909,0
6	39128,0	219030,0

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direcção de Serviços de Recursos Geológicos da Direcção-Geral de Geologia e Energia, Avenida de 5 de Outubro, 87, 5.º, 1069-039 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações.

11 de Dezembro de 2006. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.
1000308804

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho

Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.25.06.6.043

Ao abrigo do artigo 8.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e do artigo 4.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 272/89, de 19 de Agosto, e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86, de 25 de Outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e das disposições da Portaria n.º 299/86, de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa Carclasse — Comércio de Automóveis, S. A., com endereço na Estrada Nacional n.º 101 (Braga-Guimarães), apartado 2127, Nogueira, 4701-911 Braga, na qualidade de instalador de tacógrafos, estando autorizado a realizar a 2.ª fase da primeira verificação e as verificações periódicas bienal e sexenal e a colocar a respectiva marca própria, em anexo, e os símbolos do controlo metrológico, nos locais de selagem previstos nos respectivos esquemas constantes dos processos arquivados no Instituto Português da Qualidade.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

16 de Novembro de 2006. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria José Brito*.



3000220423

Despacho

Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.24.06.6.23

Ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 272/89, de 19 de Agosto, e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86, de 25 de Outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90, de